

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 nº 003/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a Súmula TRT5 nº 82.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, em sua 12ª Sessão Extraordinária deste exercício, realizada ao décimo oitavo dia do mês de novembro de 2019, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade**, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores **Jéferson Muricy, Alcino Felizola, Luíza Lomba, Paulino Couto, Vânia Chaves, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Débora Machado, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Suzana Inácio e Ana Paola Machado Diniz**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Luis Carlos Gomes Carneiro Filho**;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 18 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho (Resolução nº 221, de 21 de junho de 2018);

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº **0001085-65.2017.5.05.0000**, com tese fixada, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno;

RESOLVE, por maioria absoluta:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO COLETIVA PROPOSTA PELO SINDICATO PROFISSIONAL. LEGITIMIDADE ATIVA DO EMPREGADO. AUSÊNCIA DO ROL DE SUBSTITUÍDOS NA FASE COGNITIVA. LIMITES SUBJETIVOS DA COISA JULGADA. ART. 5º, XXXVI E 8º, III, DA CF. ART. 97 DA LEI nº 8.078/90. A legitimidade ativa para deflagrar a execução individual de sentença ge-

nérica em ação coletiva, quando não há a exibição do rol de substituídos pelo sindicato autor na etapa cognitiva, é pautada na prova do enquadramento do empregado nos elementos fáticos referenciados no título executivo judicial, cumulada com a demonstração de prestação de serviços na base territorial da entidade sindical.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 18 de novembro de 2019

(Original assinado)

Dalila Nascimento Andrade

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 21,22 e 23.01.2020, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5